

LEI Nº 1.617

PROCESSO Nº 212-AH

LEI Nº 1617

de 17 de março de 1981

Altera redação constante da Lei Municipal nº 1.593, de 29 de Maio de 1980.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Na Lei Municipal nº 1.593, de 29 de Maio de 1980, onde se lê «José Mathidios dos Santos», leia-se «José Mathidios dos Santos Filho».

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá aos dezessete dias do mes de Março de 1981.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
Prefeito

José Ivan Fonseca Neves,
Diretor do Departamento de Finanças

Publicada nesta Prefeitura na data supra,

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIV.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro

Procurador Jurídico

Respondendo pelo

Departamento de Administração